



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

228

DECRETO Nº 4522, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1981

Dispõe sobre abertura de crédito  
suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições  
legais,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município um Crédito  
Suplementar de R\$ 5.045.000,00 (cinco milhões, qua-  
renta e cinco mil cruzeiros), para reforço das seguintes ver-  
bas, a saber:

0203.3120.03070212.05 - Material de Consumo ....	25.000,00
0702.3120.03070212.19 - Material de Consumo ....	5.000.000,00
0907.3120.08482472.36 - Material de Consumo ....	20.000,00
	<u>5.045.000,00</u>

ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente, nas importâncias -  
abaixo, as seguintes verbas constantes do orçamen-  
to vigente:

0202.3132.03070212.04 - Outros Serviços e Encar- gos .....	1.245.000,00
0810.4110.10603251.18 - Obras e Instalações ....	800.000,00
1001.4254.15080332.79 - Outras Amortizações ....	3.000.000,00
	<u>5.045.000,00</u>

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os  
recursos provenientes da anulação de que trata o  
artigo anterior.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

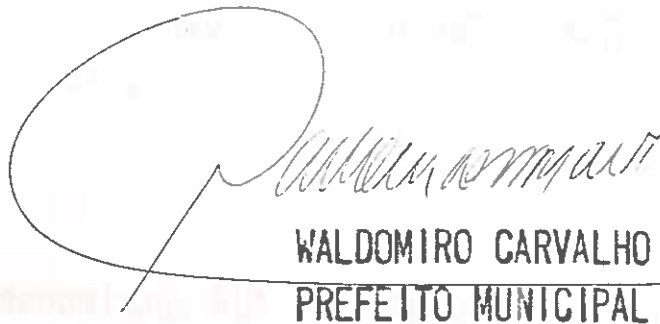
ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

229

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de NOVENBRO de 1981, 335º da fundação de Taubaté.

  
WALDOMIRO CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de NOVENBRO de 1981.

  
UMBERTO PASSARELLI  
DIRETOR